



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: editaispropesq@ufpi.edu.br

**EDITAL BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA
UFPI / PROPESQI - PRPG – 01/2018**

A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI)** e a **Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG)** da Universidade Federal do Piauí – UFPI comunicam aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos para o **PROGRAMA DE BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DA UFPI – 2018, criado pela Resolução nº 20/2014-CEPEX.**

1 PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 02 a 10 de maio de 2018.

2 APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O **PROGRAMA DE BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DA UFPI**, uma realização da **Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI)** e da **Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG)**, trata do apoio a projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da UFPI que tenham sido submetidos, em 2017, a **Editais do CNPq** para concessão de bolsas nas modalidades **Produtividade em Pesquisa (PQ)** e **Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)**, e que *tenham sido aprovados em seu mérito, porém, não contemplados por razões de restrições orçamentárias do CNPq.* Esse Programa tem os seguintes objetivos:

- a) incentivar e induzir os docentes da UFPI a submeterem projetos aos editais do CNPq;
- b) aumentar a competitividade da UFPI nos referidos editais do CNPq, com o consequente aumento de bolsas captadas e, ao mesmo tempo, tornar os docentes pesquisadores e a pesquisa desenvolvida na UFPI reconhecidos em âmbito nacional;
- c) melhorar a avaliação dos Programas de Pós-Graduação da UFPI pela CAPES, tendo em vista que se trata de indicador de excelência em pesquisa;
- d) identificar, reconhecer e valorizar docentes pesquisadores, concedendo-lhes, no ambiente institucional da UFPI, o mesmo estado de reconhecimento simbólico que é dado aos contemplados com bolsas de produtividade aprovadas pelo CNPq, posto que é conhecida a atual falta de capacidade financeira da referida instituição em conceder tais bolsas a todos os pesquisadores brasileiros que lhes façam jus;
- e) apoiar financeiramente pesquisas inovadoras que tenham o seu mérito reconhecido por comitês avaliadores da principal agência oficial de fomento à pesquisa no país.

3 ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

O encaminhamento da proposta e consequente inscrição será realizado pelo proponente, **unicamente sob a forma eletrônica**, por meio do Formulário Eletrônico (Sistema de Submissão) do Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa da UFPI – 2018, localizado no endereço eletrônico <http://www.bolsaprodutividade.ufpi.edu.br>. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do Edital. Dessa forma, a PROPESQI e PRPG não se responsabilizam por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos referentes ao preenchimento do Formulário Eletrônico. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: editaispropesq@ufpi.edu.br



envio dos documentos obrigatórios, listados nas alíneas abaixo, também será realizado via Formulário Eletrônico (Sistema de Submissão), os quais devem ser anexados em formato pdf (tamanho máximo de 10Mb).

- a) projeto de pesquisa original submetido à Chamada CNPq 09/2017 ou 12/2017;
- b) cópia do e-mail recebido do CNPq (e/ou parecer disponível na plataforma Carlos Chagas, do CNPq) com o resultado do julgamento do projeto;
- c) no caso de projetos que necessitem de anuência de Comitê de Ética em Pesquisa e de outros órgãos públicos ou privados, a documentação de sua aprovação deve ser igualmente combinada ao Projeto de Pesquisa em arquivo único, em formato pdf. Na ausência de parecer final conclusivo, anexar o(s) comprovante(s) de submissão da solicitação ao(s) órgão(s) competente(s). O documento provisório (comprovante) deverá ser obrigatoriamente substituído pelo parecer final conclusivo, assim que recebido pelo requerente, que o encaminhará para o e-mail editaispropesq@ufpi.edu.br. A implementação da bolsa está condicionada à apresentação de documento comprobatório de aprovação pelo Comitê de Ética e/ou outros órgãos públicos ou privados;
- d) currículo lattes. Em caso de artigos aceitos para publicação (mas ainda não publicados), o proponente deve anexar a carta de aceite do periódico junto ao currículo lattes.

4 PROPONENTES

São elegíveis como beneficiários desse Programa **docentes da UFPI** com **vínculo ativo** que satisfaçam a todos os seguintes requisitos:

- a) ter submetido, no ano de 2017, Projeto de Pesquisa à Chamada CNPq 12/2017 para concessão de bolsa na modalidade Produtividade em Pesquisa (PQ), ou à Chamada 09/2017 para concessão de bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), devendo este projeto ter sido julgado e aprovado no seu mérito, porém, não contemplado por razões de restrições orçamentárias do CNPq;
- b) integrar grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq, certificado pela UFPI e atualizado em 2018;
- c) estar vinculado a Programas de Pós-Graduação da UFPI na qualidade de docente permanente ou colaborador;
- d) estar adimplente junto aos programas e projetos institucionais da PROPESQI e da PRPG.

5 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital	02/05/2018
Período de Inscrição	02 a 10/05/2018
Julgamento/Seleção	11 a 17/05/2018
Divulgação dos resultados	18/05/2018
Prazo para recursos	21/05/2018
Resultado do recurso	23/05/2018
Assinatura de termo de outorga	25/05/2018
Início da vigência dos Projetos	Junho/2018
Final da vigência dos Projetos	Maió/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: editaispropesq@ufpi.edu.br



6 RECURSOS FINANCEIROS

O presente edital contará com recursos totais de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), provenientes da PROPESQI e da PRPG, o que implica na capacidade de atender a até **vinte projetos** no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) por projeto, caso haja demanda qualificada para tanto.

Os recursos financeiros a serem empenhados pela PROPESQI e PRPG serão proporcionais aos totais disponibilizados pelas partes, e as sobras de recursos serão empregadas em outros programas e projetos institucionais geridos por estas Pró-Reitorias.

7 ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos do Programa serão destinados ao desenvolvimento dos projetos aprovados, denominados aqui como projetos financiados, compreendendo o financiamento exclusivo de 12 (doze) bolsas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, totalizando R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) por projeto.

8 PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Os projetos a serem apoiados deverão ter seu prazo de execução estabelecido em doze meses, correspondendo às atividades atribuídas aos doze primeiros meses do cronograma constante no projeto original encaminhado ao CNPq.

9 AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

- a) O desenvolvimento do projeto será avaliado na forma de relatório final simplificado, cujo modelo estará disponível no sítio da PROPESQI;
- b) o resultado da pesquisa, em forma de artigo, deverá ser submetido a periódicos classificados no WEB/QUALIS/CAPES, estrato A1, A2, B1 ou B2, ou publicados em livro/capítulo de livro, com corpo editorial de reconhecida competência e com ISBN ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 ou B1, conforme classificação constante no documento da área;
- c) os proponentes beneficiários ficam, ainda, obrigados a submeter um novo projeto ou reapresentar o projeto anterior em resposta ao Edital de Bolsa de Produtividade a ser lançado pelo CNPq em 2018. Os recursos aqui financiados podem ser utilizados, inclusive, no sentido de elaboração, aprimoramento e/ou atualização do projeto a ser submetido;
- d) o não cumprimento da exigência disposta na **alínea c** levará à condição de inadimplência com a PROPESQI e com a PRPG, impedindo o beneficiário de concorrer a qualquer outro edital dessas Pró-Reitorias, incluindo o PIBIC e o PIBITI, pelo prazo de dois anos, ou até que a inadimplência seja sanada, o que ocorrer primeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: editaispropesq@ufpi.edu.br

10 ANÁLISE E JULGAMENTO

10.1 Análise Documental

A etapa de análise documental será realizada pelo Comitê Gestor e consiste na verificação das propostas apresentadas quanto ao atendimento do proponente aos quesitos elencados nos itens 3 (**Encaminhamento da Proposta**) e 4 (**Proponentes**) desse Edital. Estarão sujeitos à eliminação os candidatos enquadrados nas seguintes situações:

- a) inscrições desprovidas da documentação exigida no **item 3 (três)** desse edital, alíneas “a” a “c”;
- b) o não atendimento a todos os requisitos determinados no **item 4 (quatro)** desse edital, alíneas “a” a “d”;
- c) inadimplência do proponente junto aos Programas e Projetos Institucionais da PROPESQI e/ou da PRPG.

10.2 Análise do Currículo Lattes

Se necessário, em face de eventual insuficiência de recursos financeiros disponíveis para o presente Programa para atender a toda a demanda, os projetos serão classificados por meio de avaliação dos currículos *Lattes* dos proponentes, na seguinte sequência:

- a) as propostas serão avaliadas pelo Comitê Gestor, considerando a análise da etapa do **item 10.1** (dez ponto um), **item 10.3** (dez ponto três), e o atendimento aos objetivos do Programa, indicados no **item 2 (dois)** desse edital;
- b) No caso de a demanda qualificada ser maior do que os recursos disponíveis, será informada a classificação dos projetos em ordem decrescente. Com base na classificação proposta, serão determinados os projetos financiados e os não financiados.

10.3 Critérios de Análise e Julgamento

- a) As propostas inscritas serão classificadas por meio da avaliação do currículo *Lattes* dos candidatos (conforme critérios de avaliação da produção científica, tecnológica e artística do(a) pesquisador(a), indicados no Anexo desse Edital);
- b) a avaliação será realizada considerando as três grandes áreas do conhecimento:
 - I) Ciências da Vida;
 - II) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;
 - III) Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Letras e Artes.
- c) a concessão atenderá pelo menos uma vez a cada grande área e, posteriormente, será distribuída proporcionalmente à demanda apresentada por cada uma das grandes áreas do conhecimento.

11 RESULTADO

A relação dos projetos financiados e não financiados será divulgada **exclusivamente** na página eletrônica da PROPESQI.

12 IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

A implantação do auxílio financeiro ao Projeto de Pesquisa selecionado será celebrada entre o coordenador do projeto e a PROPESQI/PRPG, por meio de termo de outorga a ser assinado (não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560

E-mail: editaispropesq@ufpi.edu.br


digitalmente) pelo proponente, o qual ficará disponível no sítio da PROPESQI. O termo, após preenchido e assinado, deverá ser entregue no serviço de protocolo da PROPESQI até o dia 24 de maio de 2018.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a PROPESQI/PRPG deverá ser feita direta e exclusivamente à Assistente da PROPESQI, responsável pela gerência dos projetos (editaispropesq@ufpi.edu.br);
- b) informações gerais e comunicações pontuais da PROPESQI/PRPG serão realizadas pelo endereço e/ou por meio de correspondências eletrônicas enviadas aos coordenadores dos projetos cadastrados no sistema;
- c) o proponente será o responsável por todas as informações preenchidas no Formulário Eletrônico (Sistema de Submissão) e deverá estar ciente de que estarão sujeitas a análises técnica e de mérito;
- d) qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à PROPESQI pelo coordenador do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo sua efetivação ocorrer somente após a devida autorização formal;
- e) os pesquisadores contemplados com a Bolsa de Produtividade UFPI deverão entregar na Secretaria da PROPESQI/UFPI os documentos solicitados nas datas a serem indicadas, após a divulgação do resultado;
- f) os proponentes contemplados no presente edital ficam obrigados a atuar como consultores *ad hoc* dos programas e projetos institucionais da PROPESQI e PRPG, quando solicitados, sob pena de caracterizar inadimplência a não observância dessa recomendação, sem justificativa plausível para o não atendimento;
- g) a interrupção da bolsa somente será permitida por razões de estágio no exterior, pós-doutoramento ou por colaboração com grupo de pesquisa no país, na condição de pesquisador visitante;
- h) a solicitação de interrupção deverá ser enviada até 30 (trinta) dias antes do início da interrupção e será analisada pelo Comitê Gestor;
- i) caso seja constatada a coincidência de vigência da bolsa de Produtividade em Pesquisa/UFPI com outra bolsa, à UFPI reserva-se o direito de automaticamente interromper o auxílio, e o bolsista terá de devolver as mensalidades recebidas indevidamente;
- j) a concessão de apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROPESQI/PRPG, por ocorrência, durante a sua implantação, de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada;
- k) Informações adicionais, assim como normas, procedimentos, formulários e planilhas orçamentárias estarão disponíveis no sítio da PROPESQI.

Teresina, 02 de maio de 2018.


Prof. Dr. João Xavier da Cruz Neto
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação


Prof. Dra. Regina Lucia Ferreira Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: editaispropeq@ufpi.edu.br



EDITAL BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA UFPI / PROPESQI - PRPG - 01/2018

ANEXO
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E
ARTÍSTICA DO(A) PESQUISADOR(A)

Produção Científica, Tecnológica e Artística janeiro de 2015 a abril de 2018	Pontuação	Pontuação máxima
1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES	10,0 pontos	✓
2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES	8,0 pontos	
3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para a área de Ciência da Computação)	6,0 pontos	
4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para a área de Ciência da Computação)	4,0 pontos	
5. Artigos publicados em periódicos B4 e B5 ou trabalho completo publicado em conferência B3, B4 e B5 (específico para a área de Ciência da Computação)	2,0 pontos	
6. Artigos publicados em periódicos indexados QUALIS C CAPES	0,5 pontos	3,0 pontos
7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN, e fator de impacto ≥ 1	0,5 pontos	2,0 pontos
8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais	0,3 pontos	4,5 pontos
9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para as áreas cujos eventos tiverem no QUALIS, exceto Ciência da Computação, computar somente eventos do QUALIS Capes	1,5 ponto	9,0 pontos
10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para as áreas cujos eventos tiverem no QUALIS, exceto Ciência da Computação, computar somente eventos do QUALIS Capes	1,0 ponto	6,0 pontos
11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial na área de atuação do proponente	5,0 pontos	
12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial	3,0 pontos	
13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial	2,0 pontos	
14. Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial	4,0 pontos	
15. Orientação de dissertação de mestrado concluída	3,0 pontos	
16. Orientação de tese de doutorado concluída	5,0 pontos	
17. Orientação de iniciação científica e/ou tecnológica concluída	1,0 ponto	15 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560

E-mail: editaispropeq@ufpi.edu.br

18. Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) de graduação concluída	0,5 pontos	8,0 pontos
19. Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	0,5 pontos	3,0 pontos
20. Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 ponto	
21. Registros de <i>software</i> concedido	2,0 pontos	
22. Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do NINTEC/UFPI (Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Piauí)	2,0 pontos	8,0 pontos
23. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (carta patente)	10,0 pontos	
24. Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela CAPES	2,0 pontos	8,0 pontos
25. Coordenação de projeto cadastrado na CPES, com financiamento de agência de fomento	1,0 ponto/ano	6,0 pontos
26. Consultor <i>ad hoc</i> do Seminário de Iniciação Científica – 2015, 2016 e/ou 2017 (avaliador de resumo expandido e/ou pôster)	1,0 ponto/ano	3,0 pontos
27. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 pontos	6,0 pontos
28. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 pontos/ano	4,0 pontos

NOTAS:

1. Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que seja(m) apresentada(s) a(s) cópia(s) da(s) carta(s) de aceite do periódico (a ser anexada junto ao currículo lattes).
2. A classificação de periódicos no WEBQUALIS(2013-2016) deverá ser na grande área/CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>) selecionada pelo(a) pesquisador(a) no link de cadastro da área de conhecimento no sistema.
3. Máximo de pontos refere-se ao interstício de janeiro de 2015 a abril de 2018.
4. Para obter a pontuação como efetivo participante dos Comitês de Ética da UFPI, é necessário documento comprobatório de participação nas reuniões por meio de declaração assinada pelo presidente, independente de atuar no Comitê como suplente ou titular.